



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete Vereador Adail Fernandes Vieira Júnior**

**14 92 / 2025**

**INDICAÇÃO Nº / 2025**

“Dispõe sobre a criação do Programa “Ruas do Silêncio” com a implantação de sinalização específica e ações de conscientização para o respeito à sensibilidade sonora nas imediações de instituições que atendem pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Fortaleza”.

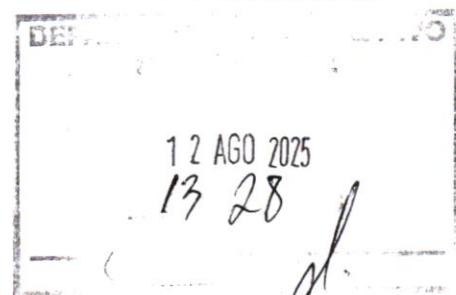
**EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:**

Submeto a apreciação de Vossa Excelência a Indicação em epígrafe, que trata sobre a criação do Programa “Ruas do Silêncio” com a implantação de sinalização específica e ações de conscientização para o respeito à sensibilidade sonora nas imediações de instituições que atendem pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Fortaleza.

Esperando contar com a aquiescência de meus pares em função da importância desta matéria, que será remetida ao Excelentíssimo Sr. Prefeito de Fortaleza, a fim de que após sua apreciação a mesma retorne a esta casa em forma de Mensagem para que possamos editar a aprovação de tão relevante matéria.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**EM, DE AGOSTO DE 2025.**

  
Vereador Adail Júnior  
Partido PDT  
1º Vice-Presidente



RUA DR. THOMPSON BULCÃO, 830,  
ENGº LUCIANO CAVALCANTE  
FONE.: 85 34448424

CEP.: 60.810-460

FORTALEZA-CE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
Gabinete Vereador Adail Fernandes Vieira Júnior

( A INDICAÇÃO N° / 2025) 1492/2025  
PROJETO DE LEI N° / 2025

**Art. 1º** Fica sugerida ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa “Ruas do Silêncio”, com o objetivo de proteger o bem-estar de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), através da implantação de sinalização viária e campanhas de conscientização sobre a redução de ruídos em áreas sensíveis ao som.

**Art. 2º.** O programa será aplicado nas vias públicas e logradouros situados nas imediações de instituições que prestem atendimento a pessoas com TEA, como clínicas, escolas, centros terapêuticos e unidades de acolhimento, públicas ou privadas.

**Art. 3º.** A implantação da sinalização deverá incluir, no mínimo: I – placas com os dizeres “Área Sensível ao Som – Reduza o Ruído”; II – uso de símbolos universais relacionados ao TEA, como o laço multicolorido ou quebra-cabeça; III – indicação do limite de ruído recomendado, nos termos de regulamentação posterior da Autarquia Municipal de Trânsito.

**Art. 4º.** As áreas sinalizadas como “Ruas do Silêncio” deverão ser priorizadas para ações educativas e fiscalizatórias em relação a ruídos excessivos, como uso de buzinas, escapamentos adulterados, caixas de som e veículos com som automotivo acima dos níveis permitidos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete Vereador Adail Fernandes Vieira Júnior**

**Art. 5º.** O programa poderá ser desenvolvido em parceria com entidades da sociedade civil, associações de pais, organizações especializadas em autismo e demais instituições que atuem na defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da eventual implantação do Programa “Ruas do Silêncio” correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo haver parcerias com a iniciativa privada ou adoção de áreas por empresas, nos termos da legislação vigente.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA EM, DE AGOSTO DE 2025.**



Vereador Adail Júnior  
Partido PDT  
1º Vice-Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete Vereador Adail Fernandes Vieira Júnior**

## **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição visa implementar, no Município de Fortaleza, uma política pública sensível e humanizada de atenção às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), por meio da criação do Programa “Ruas do Silêncio”. A proposta tem como objetivo garantir maior conforto sensorial e segurança a crianças, adolescentes e adultos autistas que frequentam instituições educacionais e terapêuticas na cidade.

O Transtorno do Espectro Autista é uma condição de neurodesenvolvimento que afeta, entre outros aspectos, a percepção sensorial dos indivíduos. Um número significativo de pessoas com TEA apresenta hipersensibilidade auditiva, reagindo de forma exacerbada a sons intensos, inesperados ou contínuos, como buzinas, sirenes, explosões de fogos e barulhos mecânicos. Esses estímulos sonoros podem gerar crises severas, desorganização emocional e risco físico.

Diante dessa realidade, torna-se imperioso que o Poder Público promova ações concretas de adequação do espaço urbano para torná-lo mais acessível, acolhedor e seguro para pessoas autistas e suas famílias. A sinalização adequada nos arredores de locais que atendem esse público é uma medida simples, de baixo custo, mas de grande impacto positivo na qualidade de vida.

Exemplos bem-sucedidos já vêm sendo aplicados em aeroportos, escolas e repartições públicas em várias cidades brasileiras e do mundo. O Aeroporto Internacional de São Paulo (Guarulhos), por exemplo, implementou áreas silenciosas destinadas ao conforto sensorial de pessoas com TEA, acompanhadas de sinalização clara e campanhas educativas. Fortaleza pode e deve ser referência nesse tipo de inclusão.

A proposta aqui apresentada é compatível com os princípios da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que estabelece como dever do Estado assegurar condições de igualdade e dignidade às pessoas com deficiência, inclusive nas dimensões do urbanismo e da mobilidade sensorial. Além disso, a ideia encontra amparo na

Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/2012), que reconhece o autismo como condição especial para todos os efeitos legais e garante o direito à acessibilidade plena. Em termos práticos, a instalação de



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete Vereador Adail Fernandes Vieira Júnior**

placas educativas nas ruas próximas a instituições que atendem pessoas com autismo tem potencial para transformar a relação da cidade com esse público, promovendo maior empatia social e respeito às diferenças neurológicas.

Cabe destacar que o projeto propõe, ainda, ações educativas de trânsito e som ambiente, que devem ser articuladas com a Autarquia Municipal de Trânsito (AMC), Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e demais órgãos municipais, com apoio de ONGs e grupos de pais e mães de crianças com TEA.

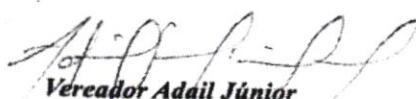
A implementação do Programa “Ruas do Silêncio” não apenas protege, mas também educa: ao informar a população sobre as peculiaridades sensoriais do autismo, promove-se o conhecimento, combate-se o preconceito e cria-se uma cultura urbana mais empática.

É importante destacar que a proposição não pretende estabelecer sanções penais ou administrativas de forma imediata, mas sim criar um marco simbólico e educativo para o cuidado e respeito ao espaço sensorial de pessoas neurodivergentes.

A eventual regulamentação, se for do interesse do Executivo, poderá prever medidas adicionais. Por fim, este projeto de indicação alinha-se com os compromissos do mandato do Vereador Adail Júnior com a inclusão social, a proteção às crianças e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à neurodiversidade. Trata-se de uma iniciativa inovadora, de fácil execução e alta aceitação comunitária.

Diante do exposto, esperamos contar com a sensibilidade do Poder Executivo para acolher esta proposta e transformá-la em realidade, como mais um passo rumo a uma Fortaleza verdadeiramente inclusiva, empática e respeitosa com todas as suas crianças.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**EM, DE AGOSTO DE 2025.**

  
Vereador Adail Júnior  
Partido PDT  
1º Vice-Presidente